

CLAUDIO SANTOS PANTOJA SOBRINHO	PAULO AFONSO
CRYS SAO BERNARDO VELOSO	TAPEROA
DANIEL LIMA FALCAO	CAMACARI
DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA	MACAUBAS
DIEGO GOES LIMA	TANQUE NOVO
DIEGO SEREJO RIBEIRO	PIRITIBA
DIMAS BRAZ GASPAR	SAO FELIX
FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO	ANAGE
FELIPE DE ANDRADE ALVES	CIPO
FERNANDO MARCOS PEREIRA	ITAMBE
FLAVIO BARBOSA KAMACHE	AMELIA RODRIGUES
GABRIEL ALVARES DE CAMPOS	JEQUIE
GABRIELE ARAUJO PNHEIRO	IRAQUARA
IGOR SPOCK SILVEIRA SANTOS	TEOFILANDIA
JOAO PAULO DA SILVA ANTAL	GANDU
JOSELIA GOMES DO CARMO	CAPELA DO ALTO ALEGRE
LEANDRO DA SILVA RIBEIRO FROIS	PRESIDENTE JANIO QUADROS
LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO	CONCEICAO DO COITE
MARCELO DE OLIVEIRA BRANDAO	SALVADOR
MARIANA BOAVENTURA SA PONHOZI	MARAGOGIPE
MARIANA FERREIRA SPINA	DIAS D AVILA
MARIANA SHIMENI BENSI DE AZEVEDO	MORRO DO CHAPEU
REGIO BEZERRA TIBA XAVIER	CONCEIÇÃO DO JACUIPE
RENAN SOUZA MOREIRA	NOVA VIÇOSA
RENATA GUIMARAES DA SILVA FIRME	LUIS EDUARDO MAGALHAES
RICARDO FREDERICO CAMPOS	POCOES
RUY EDUARDO ALMEIDA BRITTO	SALVADOR

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 694, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Especial de Informática, instituída pelo art. 115, II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º. Designa, ad referendum do Tribunal Pleno, o Desembargador Paulo Cesar Bandeira de Melo Jorge, como membro Titular da Comissão Especial da Informática, em substituição ao Desembargador Maurício Kertzman Szporer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de agosto de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*Republicação Corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 696, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 572/2024 para o recadastramento de magistrados(as) e servidores(as) ativos(as).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Prorrogar, até o dia 15 de setembro de 2024, o prazo estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 572, de 22 de julho de 2024, para a realização de recadastramento de todos(as) magistrados(as) e servidores(as) ativos(as), ocupantes de cargos de provimento permanente e temporário, do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 2 de setembro de 2024.

DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 697, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Prorroga a convocação de suplente para composição do Órgão Especial

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta dos Processos nº TJ-ADM-2024/34622 e TJ-ADM-2024/64494,

DECIDE

Prorrogar a convocação do Desembargador EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ, na qualidade de suplente, para composição do Órgão Especial, até 19/10/2024, em substituição a Desembargadora HELOISA PINTO DE FREITAS GRADDI, termos do art. 90-A do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 698, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Designa data para instalação da 2ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos e da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Juazeiro.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto nas Resoluções nºs 17 e 18, de 21 de agosto de 2024,

D E C I D E

Designar o dia 11 de setembro do ano em curso, às 9h, para instalação da 2ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos e da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Juazeiro.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 699, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Prorroga a suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, exclusivamente, no prédio do Fórum da Comarca de Pindobaçu, no período abaixo indicado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/60128,

DECIDE

Art. 1º - Prorrogar a suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Pindobaçu, até 09 de setembro do corrente ano, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente